



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Maurício Carvalho – União Brasil/RO

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

Acrescenta-se o inciso XVIII do art. 3º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

Art. 1º O art. 3º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614/2024, fica acrescido do seguinte inciso XVIII:

"XVIII – o uso de evidências científicas, no âmbito pedagógico e gerencial, para a formulação, a implementação e a avaliação das políticas públicas educacionais." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A inserção desta diretriz busca consolidar o compromisso do Plano Nacional de Educação com a formulação de políticas baseadas em evidências científicas. Tal princípio é fundamental para garantir que as decisões educacionais se apoiem em resultados comprovados de pesquisas e avaliações, e não apenas em intuições, modismos ou conveniências políticas.

Ao incluir a dimensão pedagógica e gerencial, a redação reconhece que tanto a prática em sala de aula quanto a gestão dos sistemas de ensino devem estar ancoradas em evidências robustas sobre o que efetivamente promove a aprendizagem e a equidade. Essa diretriz aproxima o Brasil das melhores práticas internacionais, fortalecendo a racionalidade pública e o dever de eficiência no uso dos recursos educacionais.

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2025



* C D 2 5 1 5 7 1 9 3 2 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Maurício Carvalho – União Brasil/RO

MAURICÍO CARVALHO

Deputado Federal (UNIÃO – RO)

Apresentação: 28/10/2025 09:03:11.160 - PL261424
ESB 900/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



* C D 2 5 1 5 7 1 9 3 2 1 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251571932100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maurício Carvalho